



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMAO
GABINETE (VIAMAO)

EDITAL Nº 2/2024 - GAB-VIA (11.01.16.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 08 de março de 2024.

**EDITAL Nº 2, DE 8 DE MARÇO DE 2024, IFRS CAMPUS VIAMÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2024**

A Diretora-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital nº 2 - IFRS *Campus Viamão* – Seleção de Bolsistas de Extensão – 2024**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas nos Editais:

1.1.1. Edital nº 30/2023 - PROEX-REI - Auxílio Institucional à Extensão 2024.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão para cada programa/projeto será de **07 meses**, com início em **02/05/2023** e término em **30/11/2023**.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	08/03/2024
2. Período de inscrição dos estudantes através de formulário on-line: Formulário de Inscrição	08/03/2024 até 22h de 12 /03/2024
3. Divulgação das inscrições: data, local e horário das entrevistas	15/03/2024
4. Período para seleção dos bolsistas*	18/03/2024 a 22/03/2024
5. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os programas/ projetos de extensão à Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX	Até 20h de 22/03/2024
6. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	27/03/2024
7. Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: extensao@viamao.ifrs.edu.br	Até 31/03/2024
8. Início do projeto e das atividades do bolsista	02/05/2023

*O coordenador do projeto é responsável pela verificação dos pré-requisitos/critérios solicitados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário on-line através do seguinte endereço: [Formulário de Inscrição](#).

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até **03 (três) programas/projetos** de extensão distintos, desde que cumpra os critérios previstos no Anexo I deste edital.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário para cada projeto (**até no máximo 03**), conforme lista constante no formulário on-line.

6.1.3. O preenchimento do formulário on-line de inscrição **é de inteira responsabilidade do candidato**.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas /projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.3. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;

b) registrar em ata (Anexo II) todas as informações relacionadas ao processo de seleção; entrar em contato por e-mail com os candidatos caso necessário;

c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br.

d) assinar a declaração mensal de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar na forma digital ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: extensao@viamao.ifrs.edu.br. (até o dia 25 de cada mês de acordo com o Ofício Circular 01/2021).

e) analisar e assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: extensao@viamao.ifrs.edu.br.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes; e,

c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve encaminhar para o e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- b) cópia do comprovante de matrícula do curso que está frequentando no *Campus Viamão/IFRS*;
- c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado **a partir de 1º de janeiro de 2024**;
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar trabalho em evento de extensão preferencialmente no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- e) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- g) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- h) cumprir as exigências deste edital;
- i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos, e
- j) apresentar ao coordenador do programa/projeto de extensão ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado **dentro do mês subsequente**, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor de Extensão (extensao@viamao.ifrs.edu.br), pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o dia 25 de cada mês conforme realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12.1.2 O setor financeiro do *Campus Viamão* efetivará o pagamento durante o mês subsequente a entrega da documentação de frequência do bolsista pelo coordenador da ação.

12.1.3 O pagamento referente ao último mês ficará condicionado à entrega do Relatório Final conforme ANEXO V.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

15.1 Executar o programa ou projeto de extensão;

15.2 manter seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado com o registro das ações de extensão que desenvolve;

15.3 zelar pelo cumprimento das normas do PIBEX e do PAIEX, dos editais de concessão de auxílio, bolsas de extensão e de seleção de bolsistas, e demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos;

15.4 fazer referência à sua condição de coordenador de programa ou projeto de extensão nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

15.5 apresentar publicação, relacionada ao programa ou projeto de extensão, contemplado com recurso do PIBEX e/ou PAIEX, em evento de extensão ou periódico referenciando, obrigatoriamente, o IFRS;

15.6 realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, dentro do prazo estabelecido no edital;

15.7 devolver os recursos financeiros não utilizados, através de GRU; devolver os recursos financeiros, através de GRU, no caso de reprovação da prestação de contas;

15.8 realizar a seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo;

15.9 reenviar digitalmente ao Setor de Extensão do *campus* todos os documentos relativos ao processo de seleção de bolsistas;

15.10 planejar, orientar e supervisionar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

15.11 manter documentadas as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;

15.12 acompanhar a frequência e a atuação dos estudantes nas atividades do programa ou projeto de extensão;

15.13 encaminhar, mensalmente, digitalmente para o email: extensao@viamao.ifrs.edu.br, do Setor de Extensão do *campus*, no prazo estabelecido, a cópia digital da declaração de assiduidade de cada bolsista sob sua responsabilidade;

15.14 encaminhar digitalmente para o email: extensao@viamao.ifrs.edu.br, do Setor de Extensão do *campus* a cópia digital do relatório final das atividades dos bolsistas, com as respectivas assinaturas digitais;

15.15 zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do bolsista;

15.16 informar ao Setor de Extensão o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;

15.17 participar, como orientador, em evento de extensão quando seu bolsista apresentar trabalho referente ao programa ou projeto de extensão que participa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

16.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX /IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

16.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

16.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Viamão, 8 de março de 2024.

Maíra Baé Baladão Vieira
Diretora-Geral IFRS *Campus Viamão*
Portaria nº 147/2024

ANEXO I
REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

01	Projeto: Trilhas ecológicas digitais e formação de educadores socioambientais: ação extensionista em uma unidade de conservação de Viamão, Rio Grande do Sul Coordenador: Iury de Almeida Accordi E-mail: iury.accordi@viamao.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos**	Forma de Seleção dos Bolsistas
	02	8h	Ser aluno devidamente matriculado no Campus Viamão do IFRS	Entrevista e redação sobre a temática do projeto
02	Projeto: Nosso Campus! Ação de extensão para divulgação do Campus Viamão do IFRS Coordenador: Andreia Maria Ambrosio Accordi E-mail: andreia.accordi@viamao.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos**	Forma de Seleção dos Bolsistas
	02	8h	Ser aluno devidamente matriculado no Campus Viamão do IFRS	Entrevista e redação
03	Projeto: Laboratório de rochas, minerais e solos Coordenadora: Claudio Kray E-mail: claudio.kray@viamao.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos**	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	12h	Ter cursado a disciplina de Solos e Gerenciamento de Resíduos ou a disciplina de Fundamentos de Geologia e Solos. Interesse na área de rochas e solos Disponibilidade para atuar durante o dia.	Avaliação escrita e entrevista.
04	Projeto: IFRS Contribui 2024 Coordenador: Nilo Barcelos E-mail: nilo.barcelos@viamao.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos**	Forma de Seleção dos Bolsistas

	02	8h	Estudante dos cursos da área de gestão, técnico (subsequente ou EMI Adm) ou tecnológico (CSTPG); Disponibilidade para atuar no turno da tarde; Interesse pelas áreas de marketing e finanças.	Entrevista por googlemeet.
05	Projeto: Sarau Cultural Coordenador: Alexsander Lemos Ferreira E-mail: alexsander.ferreira@viamao.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos**	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	8h	Matrícula regular em curso ofertado pelo Campus Viamão.	Entrevista
06	Projeto: Fomento às ações das comunidades quilombolas de Viamão Coordenador: Milena Quadros E-mail: milena.quadros@viamao.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos**	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	8h	Matrícula regular em um dos cursos Médio Integrado ou Subsequente.	Entrevista
07	Projeto: LIBRAS: PRÁTICA E INCLUSÃO Coordenador: Maria de Fatima Nora Lopes E-mail: maria.lopes@viamao.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos**	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	8h	Ser estudante regularmente matriculado nos cursos ofertados pelo IFRS- campus Viamão. Ter disponibilidade para ações de inclusão e acessibilidade.	entrevista
08	Projeto: Fortalecendo mulheres para a gestão de hortas comunitárias agroecológicas em territórios de periferia do município de Viamão Coordenador: Milena Quadros E-mail: milena.quadros@viamao.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos**	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	8h	Matrícula regular em um dos cursos Médio Integrado ou Subsequente.	Entrevista

***Dúvidas sobre a seleção nos respectivos projetos, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o/a coordenador/a do projeto através do e-mail disponibilizado neste edital.**

**** Nos requisitos a documentação solicitada deverá ser verificada pelo coordenador do projeto.**

- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante		Coordenador do programa/projeto de extensão

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos		Coordenador do programa/projeto de extensão
---	--	---

ANEXO V

RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA / PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do bolsista de extensão

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/___

TÍTULO DO PROGRAMA / PROJETO DE EXTENSÃO

1. Objetivos alcançados
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.
2. Resumo das atividades realizadas
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.
3. Resultados obtidos
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.
4. Dificuldades encontradas
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.
5. Conclusão
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)
Descreva o que você aprendeu.
6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.

10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista		Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO VI RESUMO DOS PROJETOS

Sarau Cultural

Expressar conteúdo literário, musical, teatral, entre outras manifestações significativas para os(as) participantes envolvidos(as), através da oralidade, da musicalidade, expressão corporal e painel para mostra visual. De maneira geral, o sarau é uma criação social, um espaço onde a comunidade pode criar ou expressar, de maneira informal, algum tipo de arte. O Sarau atuará também como lugar de expressão e prática de idiomas estudados no IFRS Viamão, como espanhol e inglês, assim como idiomas importantes para a comunidade local, como o guarani, entre outros. Destaca-se o potencial pedagógico que as práticas do sarau trazem para a formação leitora, no âmbito do leitor literário, e para o estímulo à produção de textos que buscam esse mesmo gênero. Além disso, é possível reconhecer o sarau como um importante espaço político e desenvolvedor de autonomia e do pensamento crítico dos alunos integrantes e participantes. Durante as manifestações nos saraus, muitos dos participantes se apropriam da literatura para transmitir, denunciar ou problematizar as questões da sociedade. Os encontros costumam ter tema livre, com o objetivo de promover, informalmente, expressões artísticas como a música, dança, poesia, literatura, entre outras formas. As características da informalidade e o tema livre costumam ser motivadores para várias pessoas que atuam nos saraus. Entretanto, serão propostos também temas definidos pelo calendário acadêmico e uma homenagem a escritores(as) e artistas em cada edição do Sarau. A presente proposta envolve ações de planejamento, preparação, organização e divulgação, além de sua posterior avaliação.

Responsável Pela Ação: ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

Trilhas ecológicas digitais e formação de educadores socioambientais: ação extensionista em uma unidade de conservação de Viamão, Rio Grande do Sul

A ação proposta envolve integração entre ensino e pesquisa. Inclui atividades alinhadas ao ensino por integrar o currículo de Educação Ambiental do 3º ano do Curso Técnico em Meio Ambiente, e à pesquisa ao demandar investigação para desenvolver uma trilha ecológica digital, envolvendo aspectos ecológicos, biológicos e de educação ambiental. Objetiva-se desenvolver uma trilha ecológica digital, tendo como base a "trilha do cervo" do RVSBP. O projeto tem como público-alvo alunos da rede pública de Viamão, abrangendo uma escola para testar a trilha ecológica digital e atividades de educação ambiental. O projeto também visa promover competência em tecnologia digital e formar

educadores socioambientais. Além disso, a ação está alinhada com objetivos da Política de Extensão do IFRS e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente Educação de Qualidade e Vida Terrestre. Ela também está alinhada com políticas públicas ambientais em níveis nacional e estadual. Esta ação é uma fusão inseparável de pesquisa, ensino e extensão. No âmbito da pesquisa, adota uma abordagem qualitativa, envolvendo uma interação dinâmica entre o ambiente real (a trilha ecológica) e os estudantes, coletando dados com observações, análise de documentos, filmagens e fotografias. No ensino e extensão, é aplicada a metodologia dos Três Momentos Pedagógicos, alinhada com os temas geradores e a perspectiva freiriana. Os objetivos específicos do projeto são transformados em atividades práticas. Isso inclui caracterizar a Trilha do Cervo, criar atividades de educação ambiental on-line baseadas na trilha e formar educadores socioambientais. Também é realizado um teste prático em uma escola pública, aplicando a trilha digital. O resultado do projeto, a trilha ecológica digital, será compartilhado através de um canal no YouTube e disponibilizado para a Secretaria Municipal de Educação de Viamão e a equipe do Refúgio de Vida Silvestre do Banhado dos Pachecos. Isso permitirá uma ampla disseminação do produto de extensão.

Responsável Pela Ação: IURY DE ALMEIDA ACCORDI

Nosso Campus! Ação de extensão para divulgação do Campus Viamão do IFRS

A divulgação do Campus Viamão entre as comunidades carentes que compõem o vasto território do município é um desafio a ser enfrentado. Nesse sentido, propõe-se estratégias de prospecção e busca ativa de potenciais alunos de ensino médio e superior para o Campus, desenvolvidas em ações de extensão que envolvam o diálogo com a sociedade e se articulem com o protagonismo discente e às políticas institucionais relacionadas ao tema. Nesse contexto, surge o projeto de extensão 'Nosso Campus!', objetivando divulgar o Campus Viamão junto à comunidade externa, com foco especial em escolas com nono ano do Ensino Fundamental e terceiro ano do Ensino Médio na cidade de Viamão. As atividades serão realizadas de acordo com os objetivos específicos propostos: realizar visitas a turmas de 9ºs anos do E.F. e 3º anos do E.M. em escolas das redes públicas estadual e municipal de Viamão, de modo a divulgar a estrutura e os cursos oferecidos pelo Campus Viamão do IFRS; proporcionar visitas guiadas ao Campus Viamão a turmas de 9ºs anos do E.F. e 3º anos do E.M. de escolas das redes públicas estadual e municipal de Viamão, para apresentar a estrutura e os cursos oferecidos pelo Campus Viamão do IFRS; participar em eventos públicos, como feiras, desfiles, eventos esportivos e festas para divulgar o Campus Viamão e as oportunidades oferecidas por ele; e divulgar o processo seletivo do Campus Viamão do IFRS em locais considerados estratégicos, como prédios de instituições públicas, paradas de ônibus, ônibus de circulação municipal e intermunicipal.

Responsável Pela Ação: ANDREIA MARIA AMBRÓSIO DE SOUZA ACCORDI

Laboratório de rochas, minerais e solos

O estudo das rochas, minerais e solos está presente em todos os níveis de ensino. No ensino fundamental, são trabalhadas principalmente na disciplina de Ciências no 6º ano. No Campus Viamão esses conteúdos são ministrados nas disciplinas de Fundamentos de geologia e solos no curso de Tecnologia de Gestão Ambiental, na disciplina de Geografia e na disciplina de Solos e gerenciamentos de resíduos no curso Técnico em Meio Ambiente. No laboratório de ciências existem muitas amostras de rochas, minerais e solos coletadas em aulas práticas e doadas por professores e alunos. Atualmente, estas amostras estão armazenadas em caixas de papelão, sem nenhum tipo de identificação ou ordenamento. Por conta desta carência de identificação, professores e alunos desconhecem o acervo litológico que tem um grande potencial como recurso didático, bastando, para isso, que ele seja corretamente identificado, ordenado e gerenciado. Por isso, objetiva-se criar o "Laboratório de rochas, minerais e solos". Além disso, montar uma experimentoteca de solos. O laboratório e a experimentoteca vão estar à disposição das escolas do município mediante prévio agendamento para visita e realização de aulas práticas. O espaço também será usado para as aulas de Química, Física e Geografia.

Responsável Pela Ação: CLAUDIO HENRIQUE KRAY

LIBRAS: PRÁTICA E INCLUSÃO

O presente curso de ensino intitulado Libras:Prática e Inclusão para comunidade em geral, alunos e servidores, ofertado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, NAPNE, tem o objetivo de promover a acessibilidade entre alunos surdos e ouvintes do

IFRS Viamão, além de docentes e técnicos administrativos atuantes no Câmpus, através do ensino da Língua Brasileira de Sinais, a Libras. Com isso, estima-se que os docentes possam usufruir desse aprendizado para uma melhor comunicação com os alunos surdos, a fim de mediar, instruir e acolher a comunidade surda ingressa no Câmpus e também envolvendo ações de inclusão e acessibilidade

Responsável Pela Ação: MARIA DE FATIMA NORA LOPES

IFRS Contribui 2024

A proposta visa seguir assessorando a gestão de organizações, contribuindo para o aprimoramento dos arranjos produtivos locais, como tem feito desde de 2020. Entre 2020 e 2023 foram recebidas mais de 100 demandas de empreendimentos de Viamão e de outros municípios onde o IFRS está presente. O projeto surgiu após o início da pandemia em março de 2020 e em 2023, ainda no esteio do período pandêmico, muitas organizações ainda precisam de ajuda para se reinventar diariamente. Portanto, o projeto visa alinhar o conhecimento da área de gestão do IF com essa necessidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua, colaborando na construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. O projeto visa prestar assessoria organizacional a partir de equipes multidisciplinares que desenvolverão propostas para a interação entre a sociedade e os campi do IFRS. O Campus Viamão, bem como outros campi do IFRS que atuam em conjunto, possuem no eixo de Gestão e Negócios profissionais capacitados nas distintas áreas da Administração, tais como: Gestão de Pessoas, Marketing, Finanças, Cooperativismo, Operações e Serviços que podem atuar em sinergia para prestar assessoria na área de gestão e com isso colaborar para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades.

Responsável Pela Ação: NILO BARCELOS ALVES

Fortalecendo mulheres para a gestão de hortas comunitárias agroecológicas em territórios de periferia do município de Viamão

No ano de 2023 o IFRS Campus Viamão promoveu um curso de formação continuada de 150 horas em Formação de lideranças para a gestão coletiva de hortas comunitárias agroecológicas para quarenta mulheres moradoras de quatro territórios de Viamão: Morro Aparecida, Bairro Tarumã, Bairro Santa Isabel e Quilombo Peixoto dos Botinhas. O curso seguiu a metodologia de acesso, permanência e êxito do programa Mulheres Mil e contou com financiamento extra-orçamentário para sua realização na modalidade presencial e na modalidade que nomeamos de “tempo comunidade” (metodologia originada na pedagogia da alternância). As atividades do tempo comunidade nos territórios de moradia das mulheres estudantes oportunizaram a constituição de hortas comunitárias em cooperação com entidades parceiras. Atualmente as estudantes egressas do curso vêm atuando nas hortas comunitárias nos territórios acima mencionados. A proposta deste projeto visa dar continuidade à ação realizada em 2023 com o objetivo de acompanhar as mulheres egressas do curso FIC nas hortas implementadas. Dentre as ações propostas pelo projeto estão a oferta de formação continuada em agroecologia (palestras, dias de campo, oficinas e seminário), assessoria técnica para o manejo das hortas e compostagem, oficinas de geração de renda e de segurança alimentar e nutricional, bem como a viabilidade de ações importantes no contexto das hortas comunitárias, tais como os mutirões de trabalho para o plantio, colheita, processamento e comercialização.

Responsável Pela Ação: MILENA SILVESTER QUADROS

Fomento às ações das comunidades quilombolas de Viamão

O projeto visa promover diferentes vias de ações em Comunidades reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares como remanescentes de quilombo no município de Viamão (Comunidades Quilombolas Anastácia, Cantão das Lombas e Peixoto dos Botinhas). Partindo de um olhar sensível de modo a considerar as necessidades e as exigências destas famílias vinculadas ao passado escravista e que atualmente vivem em territórios de conflito fundiário, intenciona-se promover atividades que permitam a troca de saberes e experiências entre o Instituto Federal (Campus Viamão) e estas Comunidades. Planeja-se a realização de oficinas para a troca de saberes sobre receitas caseiras para uso de plantas alimentícias e medicinais, produção de mudas, manejo do solo e compostagem, agroecologia, experiências em gestão de hortas comunitárias e fortalecimentos dos projetos locais de turismo rural em territórios quilombolas. Em decorrência da execução deste projeto em anos anteriores (2022 e 2023), foi criado o Fórum das Comunidades Quilombolas do município de Viamão, com a integração de entidades importantes para o avanço da causa quilombola, são elas: Conselho Estadual

de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CODENE); Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos (IACOREQ); Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul; Instituto Federal (Campus Viamão); Assentamento rural Filhos de Sepé (Viamão); EMATER; além de representações do poder legislativo estadual e municipal. Outra linha de ação do projeto, portanto, também é a organização coletiva e política dos povos quilombolas de Viamão através do fortalecimento de redes de apoio a estas comunidades. Também como consequência da execução deste projeto em anos anteriores (2021, 2022 e 2023), realizou-se um diagnóstico das demandas de cada comunidade. Em linhas muito gerais, realizamos algumas considerações a respeito das especificidades de cada comunidade: Dentre as inúmeras necessidades, a Comunidade quilombola Anastácia demanda o apoio às ações de turismo rural na comunidade tendo em vista sua localização junto às margens do Gravataí na área que engloba a Área de Preservação Ambiental (APA) do Banhado Grande. Apesar do potencial, a comunidade encontra-se desassistida pelo poder público e reivindica atenção na construção e estímulo ao turismo rural na comunidade. Dentre as inúmeras necessidades, a Comunidade quilombola Cantão das Lombas (situada em uma área rural que atualmente encontra-se em litígio com fazendeiro lindeiro que vem dificultando o processo de regularização fundiária da comunidade) apresenta uma demanda por recomposição da coletividade gestora da comunidade. Além disso, em virtude da localização da comunidade, as famílias reivindicam apoio para o incremento dos sistemas de cultivo agroflorestais desenvolvido na comunidade. Dentre as inúmeras necessidades, a Comunidade quilombola Peixoto dos Botinha demanda o incentivo a construção de horta comunitária com o intuito de estimular o pertencimento das mulheres, jovens e anciãos na sede da associação quilombola, bem como desenvolver princípios de segurança alimentar e nutricional no contexto da comunidade. As ações do projeto para o ano de 2024 serão desenvolvidas com base nas necessidades e demandas das comunidades. Em vista disto, o projeto sustenta uma metodologia aberta e fluída capaz de compor com as circunstâncias e eventualidades decorrentes da interação com as comunidades quilombolas ao longo de sua implementação.

Responsável Pela Ação: MILENA SILVESTER QUADROS

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 17:12)

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Processo Associado: 23742.000081/2024-45

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **b2648c2240**